

DECRETO LEGISLATIVO 93/2017

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador Anderson da Rocha Guths, presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica, que este poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Figueiras, a atual Rua nº 2, a nova via pública oriunda do loteamento do Sr. Ivo Bosenbecker.

Art. 2º A via ora denominada e sua extensão está demonstrada conforme croqui, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação de denominação a ECT, a CEEE e a CORSAN.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Morro Redondo, 21 de novembro de 2017

Vereador Anderson Guths

Presidente

Registre-se e Publique-se

Luis Fernando Soares

1º Secretário